

ESP-HOSP. REGIONAL SUL

Estudo Técnico Preliminar 312/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00133026/2026-01

2. Descrição da necessidade

DESTINADA : Aquisição de Mini Micro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica - Coordenador Ortopedia	DR. RUBENS S. PERCHES JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição da necessidade

Pacientes que necessitam de Cirurgia de Mini Micro

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de materiais se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico para fins de utilização no Hospital Regional Sul. O processo seguirá com critérios técnicos quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, melhor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do material solicitado. Para tal propósito, será conduzido pela equipe dedicada a esse fim e amparado pela área técnica da especialidade médica requisitante. Deverá atender ao descritivo técnico dos itens licitados e cumprir os requisitos de qualidade, funcionalidade e garantia. A avaliação será realizada através da documentação técnica (catálogo técnico original) e amostra do material a critério do requisitante. Além da qualificação técnica para a seleção da proposta, o licitante deverá cumprir demais exigências constantes em edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5. Levantamento de Mercado

O estudo de mercado constará através dos preços referenciais do processo nº **024.00133026/2026-01** como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológicas as fontes elencadas no regulamento de compras e legislações correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiário pela média obtida na pesquisa mercadológica.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de material de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico nas seguintes condições:

Necessidade de aquisições frequentes para fins de manutenção do atendimento ininterrupto;

Necessidade de entrega consignada e vinculada à programação cirúrgica, como para aquisição de materiais para **Mini Micro**, onde a especificidade do procedimento cirúrgico determina a entrega, com faturamento conforme material utilizado paciente a paciente;

Exigência da presença do orientador técnico durante procedimentos cirúrgicos para utilização adequada, preparo e manutenção dos itens adquiridos, contribuindo para a longevidade e manuseio cuidadosa dos materiais;

Possibilidade de entrega total para materiais comuns (mediante capacidade de armazenagem) quando se tratarem de itens cuja utilização não esteja vinculada a serviço de apoio (orientador técnico) por parte da empresa vencedora e cuja saída seja mediante demanda cirúrgica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada nessa requisição corresponde ao consumo médio histórico com projeção para atender à demanda por 02 (dois) meses acrescido de margem de segurança.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conteúdo Sigiloso - Justificativa:

O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. Conforme preconiza o Art. 24. da lei 14.133/21, Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os valores apurados constam do Processo SEI nº **024.00133026/2026-01**, que embasa o presente procedimento licitatório. Justifica-se a manutenção do caráter sigiloso até a abertura das propostas a fim de que a administração possa obter propostas mais vantajosas. Amplia-se assim a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a complexidade, custo e diversas etapas para aquisição de materiais de OPME, justifica-se a aquisição de materiais na quantidade solicitada, desde que a programação para aquisição trimestral seja atendida garantindo atendimento ininterrupto para a população.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Abertura do Processo nº **024.00133026/2026-01**

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento trimestral da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se manter o atendimento aos pacientes de ortopedia de maneira ininterrupta, com qualidade, segurança, além de garantir à equipe médica a disponibilidade do material que permitirá atender à população de maneira adequada.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidente durante o tratamento.

Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição ora pretendida é necessária para possibilitar a perfeita manutenção das atividades do abastecimento do estoque, visando melhor atendimento aos pacientes, bem como fazer parte do grupo de materiais de uso na área médica e enfermagem, para a realização dos procedimentos necessários, garantindo o atendimento seguro e qualificado na assistência direta aos usuários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGIANE FERREIRA DE MIRANDA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 12:18:05.